

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRO 23 — 24.ª DA REPUBLICA — N. 223

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1912

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1321

DE 26 DE SETEMBRO DE 1912

Approva o acto do Governo do Estado pelo qual foram, no corrente anno, desdobradas as classes de ensino da Escola Polytechnica de São Paulo.

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o acto do Governo do Estado, pelo qual foram, no corrente anno, desdobradas as classes de ensino da Escola Polytechnica de S. Paulo.

Artigo 2.º Fica o Governo autorizado a abrir o necessario credito para attender á despesa recrescida com o desdobramento das ditas classes, no corrente exercicio.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de Setembro de 1912,

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

ALVARO ARANTES,

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 7 de Outubro de 1912.— *Alvaro de Toledo*, director-geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2291-A

DE 30 DE SETEMBRO DE 1912

Supprime diversos logares de guardas-fiscaes

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da faculdade que lhe confere a lei e attendendo ao que lhe representou o dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda,

Decreta:

Artigo 1.º Ficam supprimidos os seguintes logares de guardas-fiscaes:

Os lugares, nos postos de Ponte de Cima e Ponte de Baixo, subordinados á Collectoria de Socorro;

Os lugares, nos postos de Matadouro e Bairro do Lopo, subordinados á Collectoria de Bragança.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Setembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

JOAQUIM MIGUEL MARTINS DE SIQUEIRA.

DECRETO N. 2291-B

DE 30 DE SETEMBRO DE 1912

Cria diversos logares de guardas-fiscaes

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da faculdade que lhe confere a lei e attendendo ao que lhe representou o dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda,

Decreta:

Artigo 1.º Ficam creados os seguintes logares de guardas-fiscaes:

Nos logares denominados: Serrote, Monte São, Floreski, Paiol de Telha, Liberdade e Lavras, subordinados á Collectoria de Socorro;

Nos logares denominados: Extrema, Formiga, Tamandua, Pitangueiras, Salto de Cima e Salto de Baixo, subordinados á Collectoria de Bragança, e um lugar na sede desta Collectoria.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Setembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

JOAQUIM MIGUEL MARTINS DE SIQUEIRA.

Interior

Por decreto de 7 do corrente foi exonerada, a pedido, a adjuncta do grupo escolar modelo de Guaratinguá, d. Anna Marques.

Por decretos da mesma data:

Foi exonerada, a pedido, d. Antonia Barbosa de Lima, do cargo de adjuncta do grupo escolar de São Manoel.

Foi removida, a pedido, a adjuncta do grupo escolar de Sertãozinho, d. Maria Laudelina Gonçalves, para igual cargo no de Ribeirão Preto.

Foi annexada ao grupo escolar de Jahú, a escola do sexo feminino do bairro do Potuaduva, daquelle municipio, regida pela professora d. Vasthi Alves Correia.

Foi concedido, á adjuncta do grupo escolar de Sorocaba, d. Suzanna Maria de Oliveira, um anno de licença, para tratamento de sua saúde.

Foram nomeados adjunctos de grupos escolares:

Luis Gonzaga de Carvalho, para o de Iguape;

d. Henriqueta Felix dos Santos, para o de Rio das Pedras;

d. Vasthi Alves Correia, para o de Jahú;

d. Maria Eugenia de Carvalho, para o de Araraquara.

Por decreto da mesma data, foram nomeados:

O professor normalista secundario, João Alves de Siqueira, para reger a escola do bairro de Itapava, municipio de Jacareby;

a professora complementarista, d. Zulmira Barbosa Lima, para reger a escola mixta do bairro de S. Carlos, municipio de Rio das Pedras;

a complementarista, d. Jocelyna Pontes, para reger a escola do sexo feminino do bairro dos Pinhos, municipio de Itatiba.